



Mota-Engil, SGPS, S.A.

Sociedade Aberta

Sede: Rua do Rego Lameiro, n.º 38, 4300-454 Porto

Capital social: €237.505.141

Número de matrícula na CRC do Porto e de pessoa coletiva: 502 399 694

(a “Mota-Engil”, o “Emitente” e/ou o “Oferente”)

REPUBLICAÇÃO DO ANÚNCIO DE LANÇAMENTO DE DUAS OFERTAS PÚBLICAS DE TROCA TOTAIS E VOLUNTÁRIAS DE ATÉ 131.893 (CENTO E TRINTA E UMA MIL, OITOCENTAS E NOVENTA E TRÊS) OBRIGAÇÕES, COM O VALOR NOMINAL UNITÁRIO DE €500 (QUINHENTOS EUROS) E GLOBAL DE ATÉ €65.946.500 (SESSENTA E CINCO MILHÕES, NOVECENTOS E QUARENTA E SEIS MIL E QUINHENTOS EUROS), EMITIDAS PELA MOTA-ENGIL EM 3 DE JULHO DE 2015, COM MATURIDADE EM 3 DE FEVEREIRO DE 2020, COM TAXA DE JURO FIXA BRUTA DE 3,90% (TRÊS VÍRGULA NOVENTA POR CENTO) AO ANO E COM O ISIN PTMENROM0004, REPRESENTATIVAS DO EMPRÉSTIMO OBRIGACIONISTA DENOMINADO “OBRIGAÇÕES TAXA FIXA MOTA-ENGIL JULHO 2015/FEVEREIRO 2020” (“OBRIGAÇÕES MOTA-ENGIL 2020”)

E

DE ATÉ 2.500 (DUAS MIL E QUINHENTAS) OBRIGAÇÕES, COM O VALOR NOMINAL UNITÁRIO DE €10.000 (DEZ MIL EUROS) E GLOBAL DE ATÉ €25.000.000 (VINTE E CINCO MILHÕES DE EUROS), EMITIDAS PELA MOTA-ENGIL EM 21 DE JUNHO DE 2018, COM MATURIDADE EM 21 DE JUNHO DE 2021, COM TAXA DE JURO VARIÁVEL INDEXADA À EURIBOR A 6 MESES ACRESCIDADA DE UMA MARGEM DE 3,50% (TRÊS VÍRGULA CINQUENTA POR CENTO) AO ANO E COM O ISIN PTMENVOM0008, REPRESENTATIVAS DO EMPRÉSTIMO OBRIGACIONISTA DENOMINADO “MOTA-ENGIL 2018/2021” (“OBRIGAÇÕES MOTA-ENGIL 2021”)

POR

ATÉ 280.000 (DUZENTAS E OITENTA MIL) OBRIGAÇÕES, COM O VALOR NOMINAL UNITÁRIO DE €500 (QUINHENTOS EUROS) E GLOBAL DE ATÉ €140.000.000 (CENTO E QUARENTA MILHÕES DE EUROS), COM TAXA DE JURO FIXA BRUTA DE 4,375% (QUATRO VÍRGULA TREZENTOS E SETENTA E CINCO POR CENTO) AO ANO E COM O ISIN PTMENXOM0006, REPRESENTATIVAS DO EMPRÉSTIMO OBRIGACIONISTA DENOMINADO “OBRIGAÇÕES MOTA-ENGIL 2019/2024” (“OBRIGAÇÕES MOTA-ENGIL 2024”)

atuam na qualidade de Intermediários Financeiros



Nos termos e para os efeitos previstos no artigo 183.º-A do Decreto-Lei n.º 486/99, de 13 de novembro, conforme alterado (“**Código dos Valores Mobiliários**”), torna-se público o lançamento pela Mota-Engil, SGPS, S.A., nos termos e condições constantes do anúncio de lançamento, conforme republicado na presente data (“**Anúncio de Lançamento**”) e do prospeto de oferta pública de subscrição, de troca e de admissão à negociação com data de 10 de outubro de 2019, conforme adenda de 18 de outubro de 2019 (“**Prospeto**”), de duas ofertas públicas de troca totais e voluntárias (“**Ofertas Públicas de Troca**”) tendo como objeto (i) até 131.893 (cento e trinta e uma mil, oitocentas e noventa e três) obrigações, com o valor nominal unitário de €500 (quinhentos euros) e global de até €65.946.500 (sessenta e cinco milhões, novecentos e quarenta e seis mil e quinhentos euros), emitidas pela Mota-Engil em 3 de julho de 2015, com maturidade em 3 de fevereiro de 2020, com taxa de juro fixa bruta de 3,90% (três vírgula noventa por cento) ao ano e com o ISIN PTMENROM0004, representativas do empréstimo obrigacionista denominado “*Obrigações Taxa Fixa Mota-Engil Julho 2015 / Fevereiro 2020*” (“**Obrigações Mota-Engil 2020**”); e (ii) até 2.500 (duas mil e quinhentas) obrigações, com o valor nominal unitário de €10.000 (dez mil euros) e global de até €25.000.000 (vinte e cinco milhões de euros), emitidas pela Mota-Engil em 21 de junho de 2018, com maturidade em 21 de junho de 2021, com taxa de juro variável indexada à Euribor a 6 meses acrescida de uma margem de 3,50% (três vírgula cinquenta por cento) e com o ISIN PTMENVOM0008, representativas do empréstimo obrigacionista denominado “*MOTA-ENGIL 2018/2021*” (“**Obrigações Mota-Engil 2021**”), por até 280.000 (duzentas e oitenta mil) obrigações, com o valor nominal unitário de €500 (quinhentos euros) e global de até €140.000.000 (cento e quarenta milhões de euros), sendo cada Obrigação Mota-Engil 2024 reembolsada ao seu valor nominal em duas prestações (€250 (duzentos e cinquenta euros) em 30 de outubro de 2023 e €250 (duzentos e cinquenta euros) em 30 de outubro de 2024), com taxa de juro fixa bruta de 4,375% (quatro vírgula trezentos e setenta e cinco por cento) ao ano e com o ISIN PTMENXOM0006, representativas do empréstimo obrigacionista denominado “*Obrigações Mota-Engil 2019/2024*” (“**Obrigações Mota-Engil 2024**”).

As Ofertas Públicas de Troca e a Oferta Pública de Subscrição (conforme abaixo definida) (em conjunto, “**Ofertas**”) abrangem dois segmentos:

- (a) o Segmento Geral (“**Segmento Geral**”), que abrange investidores profissionais, contrapartes elegíveis e investidores não profissionais, tal como estes termos se encontram definidos na Diretiva 2014/65/UE do Parlamento Europeu e do Conselho, de 15 de maio de 2014, relativa aos mercados de instrumentos financeiros e que altera a Diretiva 2002/92/CE e a Diretiva 2011/61/UE, completada pela Diretiva Delegada (UE) 2017/593 da Comissão, de 7 de abril de 2016 (conforme alterada, “**DMIF II**”) e nos artigos 30.º e 317.º-D do Código dos Valores

Mobiliários, que transmitam a qualquer intermediário financeiro autorizado a receber ordens de subscrição e/ou de troca de valores mobiliários escriturais uma ordem de subscrição e/ou de troca no âmbito das Ofertas; e

- (b) o Segmento Profissionais e Contrapartes Elegíveis (“**Segmento Profissionais e Contrapartes Elegíveis**”) que abrange investidores profissionais e contrapartes elegíveis, tal como estes termos se encontram definidos na DMIF II e nos artigos 30.º e 317.º-D do Código dos Valores Mobiliários, e que transmitam uma ordem de subscrição no montante mínimo de €100.000 (cem mil euros), correspondente a 200 (duzentas) Obrigações Mota-Engil 2024, e/ou ordens de troca em aceitação de qualquer das Ofertas Públicas de Troca ao Banco Finantia, ao CaixaBI, ao Haitong Bank ou ao Novo Banco (conforme abaixo definidos e conjuntamente designados “**Organizadores e Coordenadores Globais**”).

Sem prejuízo do que antecede, a subscrição de Obrigações Mota-Engil 2024 e a troca de Obrigações Mota-Engil 2020 e/ou das Obrigações Mota-Engil 2021 por Obrigações Mota-Engil 2024 poderá ser realizada, nos termos acordados entre o Emitente e Oferente e os Organizadores e Coordenadores Globais, noutros Estados-Membros da União Europeia através de oferta particular, nos termos e com os limites previstos no Regulamento (UE) 2017/1129 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 14 de junho de 2017 e nos regulamentos delegados, bem como na demais legislação e regulamentação nacional aplicável.

1. O Emitente e Oferente é a Mota-Engil, SGPS, S.A., sociedade aberta, com sede na Rua do Rego Lameiro, n.º 38, 4300-454 Porto, freguesia de Campanhã, concelho do Porto, com o capital social integralmente subscrito e realizado no valor de €237.505.141 (duzentos e trinta e sete milhões, quinhentos e cinco mil, cento e quarenta e um euros), matriculada na Conservatória do Registo Comercial do Porto sob o número único de matrícula e de pessoa coletiva 502 399 694.
2. As funções de assistência por intermediário financeiro na preparação, no lançamento e na execução das Ofertas Públicas de Troca, são asseguradas pelo Banco Finantia, S.A., com sede na Rua General Firmino Miguel, n.º 5, 1.º, em Lisboa, com o capital social de €150.000.000 (cento e cinquenta milhões de euros), registado na Conservatória do Registo Comercial de Lisboa sob o número único de matrícula e de identificação de pessoa coletiva 501 897 020 (“**Banco Finantia**”), pelo Caixa – Banco de Investimento, S.A., com sede na Avenida João XXI, n.º 63, em Lisboa, com o capital social de €81.250.000 (oitenta e um milhões e duzentos e cinquenta mil euros), matriculado na Conservatória do Registo Comercial de Lisboa sob o número único de matrícula e identificação de pessoa coletiva 501 898 417 (“**CaixaBI**”), pelo Haitong Bank, S.A.,

com sede na Rua Alexandre Herculano, n.º 38, em Lisboa, com o capital social de €844.769.000 (oitocentos e quarenta e quatro milhões e setecentos e sessenta e nove mil euros), matriculado na Conservatória do Registo Comercial de Lisboa sob o número único de matrícula e identificação de pessoa coletiva 501 385 932 (“**Haitong Bank**”), e pelo Novo Banco, S.A., com sede na Avenida da Liberdade, n.º 195, em Lisboa, com o capital social de €5.900.000.000 (cinco mil e novecentos milhões de euros), matriculado na Conservatória do Registo Comercial de Lisboa sob o número único de matrícula e identificação de pessoa coletiva 513 204 016 (“**Novo Banco**”), com exceção do apuramento e da divulgação dos resultados das Ofertas Públicas de Troca do Segmento Geral, para efeitos do artigo 127.º, n.º 1, alínea (b) do Código dos Valores Mobiliários, porquanto a função que aos mesmos respeita será assegurada em sessão especial de mercado regulamentado pela Euronext Lisbon – Sociedade Gestora de Mercados Regulamentados, S.A. (“**Euronext**”).

3. As Ofertas Públicas de Troca têm como objeto (i) até 131.893 (cento e trinta e uma mil, oitocentas e noventa e três) Obrigações Mota-Engil 2020 e (ii) até 2.500 (duas mil e quinhentas) Obrigações Mota-Engil 2021, sendo as ordens de troca transmitidas em aceitação de qualquer das Ofertas Públicas de Troca devidamente validadas satisfeitas de acordo com os critérios de rateio aplicáveis caso a procura no âmbito das Ofertas Públicas de Troca e da oferta pública de subscrição dirigida ao público em geral, tendo como objeto até 280.000 (duzentas e oitenta mil) Obrigações Mota-Engil 2024, com o valor nominal unitário de €500 (quinhentos euros) e global de até €140.000.000 (cento e quarenta milhões de euros) (“**Oferta Pública de Subscrição**”) exceda as Obrigações Mota-Engil 2024 disponíveis.

Apenas serão objeto das Ofertas Públicas de Troca Obrigações Mota-Engil 2020 e Obrigações Mota-Engil 2021 com todos os seus direitos inerentes e desde que se encontrem livres de quaisquer ónus, encargos e responsabilidades, de qualquer natureza, bem como de quaisquer limitações ou vinculações, nomeadamente quanto aos respetivos direitos patrimoniais e/ou sociais ou à sua transmissibilidade.

4. Nos termos do artigo 72.º, n.º 2, alínea (a) do Código dos Valores Mobiliários, os destinatários de qualquer uma das Ofertas Públicas de Troca que a pretendam aceitar deverão proceder, previamente à transmissão da correspondente ordem de troca, ao bloqueio das respetivas Obrigações Mota-Engil 2020 e/ou Obrigações Mota-Engil 2021, conforme aplicável, oferecidas para troca nas contas junto de cada intermediário financeiro onde as mesmas se encontram registadas, com indicação de que o bloqueio se manterá até (i) à data de liquidação da

respetiva Oferta Pública de Troca, ou seja, 30 de outubro de 2019, dia que corresponde ao segundo dia útil seguinte ao do apuramento e ao da divulgação dos resultados da respetiva Oferta Pública de Troca, nos termos do Regulamento da Interbolsa n.º 2/2016 (conforme alterado pelo Regulamento da Interbolsa n.º 2/2017 e pelo Regulamento da Interbolsa n.º 3/2018), relativo às regras operacionais gerais dos sistemas de liquidação de valores mobiliários e dos sistemas de liquidação geridos pela Interbolsa (“**Data de Liquidação**”); (ii) à data em que a respetiva Oferta Pública de Troca seja revogada pelo Oferente, quando tal seja legalmente admissível, nos termos dos artigos 128.º e 130.º do Código dos Valores Mobiliários; ou (iii) à data da válida revogação da correspondente ordem de troca, conforme o facto que ocorrer primeiro.

5. As Ofertas Públicas de Troca são ofertas públicas de aquisição de obrigações na modalidade de troca, totais e voluntárias, e destinam-se a investidores indeterminados titulares de Obrigações Mota-Engil 2020 e/ou de Obrigações Mota-Engil 2021, ou seja, ao público em geral, sendo dirigidas especificamente a pessoas com residência ou com estabelecimento em Portugal. A aceitação de qualquer das Ofertas Públicas de Troca por investidores não residentes em Portugal poderá ser afetada pelas leis aplicáveis na respetiva jurisdição, pelo que qualquer um de tais investidores se deverá informar e assegurar-se da observância de quaisquer requisitos legais ou regulamentares aplicáveis.
6. Relativamente a cada Obrigação Mota-Engil 2020, a contrapartida oferecida no âmbito da respetiva Oferta Pública de Troca corresponde, sujeita a impostos, comissões e outros encargos, a (i) 1 (uma) Obrigação Mota-Engil 2024 com o valor nominal unitário de €500 (quinhentos euros) e (ii) um prémio em numerário no valor de €5,04 (cinco euros e quatro cêntimos).

Relativamente a cada Obrigação Mota-Engil 2021, a contrapartida oferecida no âmbito da respetiva Oferta Pública de Troca corresponde, sujeita a impostos, comissões e outros encargos, a (i) 20 (vinte) Obrigações Mota-Engil 2024 com o valor nominal unitário de €500 (quinhentos euros) e (ii) um prémio em numerário no valor de €169,00 (cento e sessenta e nove euros).

Na Data de Liquidação, relativamente a cada um dos destinatários das Ofertas Públicas de Troca que troque Obrigações Mota-Engil 2020 e/ou Obrigações Mota-Engil 2021 ao Oferente, (i) serão creditadas na sua conta de registo individualizado de valores mobiliários escriturais aberta junto do respetivo intermediário financeiro legalmente habilitado, na qual se encontravam registadas as Obrigações Mota-Engil 2020 e/ou as Obrigações Mota-Engil 2021 alienadas no âmbito da respetiva Oferta Pública de Troca, as Obrigações Mota-Engil 2024 adquiridas no âmbito da

Oferta Pública de Troca em causa e (ii) serão creditados na conta à ordem associada à conta de registo individualizado de valores mobiliários escriturais acima referida o mencionado prémio e os juros corridos, conforme previsto nos termos e condições das Obrigações Mota-Engil 2020 ou das Obrigações Mota-Engil 2021, conforme aplicável, desde a última data de pagamento de juros relativos às Obrigações Mota-Engil 2020, ou seja, desde 3 de agosto de 2019, inclusive, e a Data de Liquidação, exclusive, no montante de €4,71 (quatro euros e setenta e um cêntimos) por cada Obrigação Mota-Engil 2020, sujeito a impostos, comissões e outros encargos, e relativos às Obrigações Mota-Engil 2021, ou seja, desde 21 de junho de 2019, inclusive, e a Data de Liquidação, exclusive, no montante de €127,36 (cento e vinte e sete euros e trinta e seis cêntimos) por cada Obrigação Mota-Engil 2021, sujeito a impostos, comissões e outros encargos.

7. As Obrigações Mota-Engil 2021 encontram-se admitidas à negociação no mercado regulamentado Bourse de Luxembourg, gerido pela *Société de la Bourse de Luxembourg S.A.* (“LSE”), e as Obrigações Mota-Engil 2020 encontram-se admitidas à negociação no mercado regulamentado Euronext Lisbon, gerido pela Euronext, e foi solicitada a admissão à negociação neste mercado das Obrigações Mota-Engil 2024, sendo previsível que a mesma venha a ocorrer no dia 30 de outubro de 2019, dependendo de deliberação da Euronext.
8. Nos termos do n.º 2 do artigo 177.º do Código dos Valores Mobiliários, dado que parte da contrapartida das Ofertas Públicas de Troca consiste num pagamento em dinheiro, o Oferente apresentou uma garantia bancária irrevogável, emitida pelo Novo Banco, que se mostra adequada à garantia do pagamento do valor total de dinheiro a pagar no âmbito das Ofertas Públicas de Troca, i.e. no valor de €1.087.240,72 (um milhão, oitenta e sete mil duzentos e quarenta euros e setenta e dois cêntimos).
9. As Ofertas Públicas de Troca decorrem entre as 8h30 do dia 14 de outubro de 2019 e (i) as 12h00 do dia 25 de outubro de 2019 para o Segmento Profissionais e Contrapartes Elegíveis; e (ii) as 15h00 do dia 25 de outubro de 2019 para o Segmento Geral, podendo as respetivas ordens de troca ser recebidas até ao termo deste prazo. Nos termos do disposto na lei, designadamente no n.º 2 do artigo 183.º do Código dos Valores Mobiliários, o prazo de qualquer das Ofertas Públicas de Troca poderá ser prorrogado por decisão da Comissão do Mercado de Valores Mobiliários (“CMVM”), a pedido do Oferente ou por sua própria iniciativa, em caso de revisão da respetiva Oferta Pública de Troca ou quando a proteção dos interesses dos destinatários da Oferta Pública de Troca em causa o justifique.

10. A aceitação de cada Oferta Pública de Troca pelos respectivos destinatários deverá manifestar-se durante o prazo dessa Oferta Pública de Troca, sendo realizada, no caso de investidores compreendidos no Segmento Geral, mediante a transmissão de uma ordem de troca aos intermediários financeiros legalmente habilitados nos quais se encontram registadas as Obrigações Mota-Engil 2020 e/ou as Obrigações Mota-Engil 2021 oferecidas para troca no âmbito de qualquer das Ofertas Públicas de Troca.
11. Nenhuma das Ofertas Públicas de Troca está condicionada à aquisição pelo Oferente de um número mínimo de Obrigações Mota-Engil 2020 ou de Obrigações Mota-Engil 2021, embora estejam limitadas ao número máximo de 131.893 (cento e trinta e uma mil, oitocentas e noventa e três) Obrigações Mota-Engil 2020 e de 2.500 (duas mil e quinhentas) Obrigações Mota-Engil 2021, nos termos que se encontram descritos no preâmbulo do presente anúncio e sujeito aos critérios de rateio indicados no ponto 14. Não existem autorizações administrativas que condicionem qualquer das Ofertas Públicas de Troca.
12. Tendo em atenção o disposto no n.º 2 do artigo 126.º e no n.º 3 do artigo 133.º do Código dos Valores Mobiliários, cada destinatário das Ofertas Públicas de Troca tem o direito de revogar ou alterar uma ordem de troca já transmitida através de comunicação dirigida ao intermediário financeiro que a recebeu:
 - (a) Em qualquer momento até às 12h00 do dia 25 de outubro de 2019 para o Segmento Profissionais e Contrapartes Elegíveis e até às 15h00 do dia 25 de outubro de 2019 para o Segmento Geral, limite a partir do qual as ordens de troca não poderão ser alteradas e serão irrevogáveis; e
 - (b) No caso de suspensão da Oferta Pública de Troca pela CMVM, até ao quinto dia posterior ao termo da suspensão,tendo em qualquer destes casos, se vier a revogar uma ordem de troca já transmitida, direito a que sejam desbloqueadas as Obrigações Mota-Engil 2020 e/ou as Obrigações Mota-Engil 2021, conforme aplicável, que se encontrem bloqueadas para efeito da aceitação da respetiva Oferta Pública de Troca.
13. A comissão de realização de operações em sessão especial de bolsa que incidirá sobre a subscrição de Obrigações Mota-Engil 2024 por via da aceitação de qualquer das Ofertas Públicas de Troca será suportada pelo Oferente, tanto na parte compradora como na parte vendedora. Quaisquer outros custos e despesas aplicáveis, bem como os respetivos encargos fiscais, que

devam ser suportados pelos destinatários das Ofertas Públicas de Troca, caso a ordem de troca por si dirigida seja satisfeita, deverão ser indicados pelo intermediário financeiro que a receber no momento da transmissão dessa ordem de troca.

14. No caso de subscrição incompleta, ou seja, caso a procura na Oferta Pública de Subscrição e nas Ofertas Públicas de Troca não atinja, em conjunto, o montante máximo de Obrigações Mota-Engil 2024 disponível para satisfazer as ordens de subscrição e de troca recebidas e validadas:

- (a) A Oferta Pública de Subscrição será eficaz relativamente a todas as ordens de subscrição a satisfazer após apuramento de resultados, procedendo-se à emissão e subscrição das Obrigações Mota-Engil 2024 objeto dessas ordens; e
- (b) Cada uma das Ofertas Públicas de Troca será eficaz relativamente a todas as ordens de troca transmitidas pelos titulares de Obrigações Mota-Engil 2020 e/ou de Obrigações Mota-Engil 2021 a satisfazer após apuramento de resultados, procedendo-se à troca das Obrigações Mota-Engil 2020 e/ou das Obrigações Mota-Engil 2021, conforme aplicável, pelas Obrigações Mota-Engil 2024 objeto dessas ordens,

obrigando-se o Banco Finantia e o Haitong Bank a garantir a colocação parcial das Obrigações Mota-Engil 2024 que não tenham sido objeto de subscrição ou de troca pelos destinatários das Ofertas até ao valor nominal global de €30.000.000 (trinta milhões de euros), sujeita a determinadas condições, incluindo, nomeadamente, a não verificação, no entender do Banco Finantia e do Haitong Bank de qualquer alteração significativa nas condições financeiras, económicas ou políticas, nacionais ou internacionais, que seja suscetível (i) de afetar de forma substancial e adversa a situação financeira ou a capacidade do Emitente para cumprir as suas obrigações, ou (ii) de prejudicar de forma substancial e adversa o normal desenvolvimento das Ofertas.

Caso a procura na Oferta Pública de Subscrição e nas Ofertas Públicas de Troca supere o montante máximo de Obrigações Mota-Engil 2024 disponível para satisfazer as ordens de subscrição e de troca recebidas e validadas, proceder-se-á a rateio dessas ordens, de acordo com a aplicação sucessiva, enquanto existirem Obrigações Mota-Engil 2024 por atribuir, dos seguintes critérios:

- (a) Para satisfazer ordens de troca de Obrigações Mota-Engil 2020 e/ou de Obrigações Mota-Engil 2021 do Segmento Geral, até à atribuição de Obrigações Mota-Engil 2024 cujo valor nominal global corresponda a 30% (trinta por cento) do valor nominal global de todas as

Obrigações Mota-Engil 2024 (com arredondamento efetuado para o múltiplo mais próximo de €500 (quinhentos euros)):

(i) Atribuição de:

- (1) A cada ordem de troca de Obrigações Mota-Engil 2020: €10.000 (dez mil euros) em Obrigações Mota-Engil 2024 (correspondentes a 20 (vinte) Obrigações Mota-Engil 2024 (ou do montante solicitado de Obrigações Mota-Engil 2024, no caso de este ser inferior a €10.000 (dez mil euros)), ou
- (2) A cada ordem de troca de Obrigações Mota-Engil 2021: €10.000 (dez mil euros) em Obrigações Mota-Engil 2024 (correspondentes a 20 (vinte) Obrigações Mota-Engil 2024);

No caso de o montante de Obrigações Mota-Engil 2024 disponível para atribuição ao abrigo da alínea (a) ser insuficiente para garantir esta atribuição, serão satisfeitas as ordens de troca que primeiro tiverem dado entrada no sistema de centralização de ordens da Euronext (estando, para este efeito, em igualdade de circunstâncias todas as ordens de troca que entrarem num mesmo dia útil). Relativamente às ordens de troca que entrarem em sistema no dia útil em que for atingido e ultrapassado o montante de Obrigações Mota-Engil 2024 disponível para atribuição ao abrigo da alínea (a) serão sorteadas as ordens de troca a satisfazer;

- (ii) Atribuição do restante montante solicitado em cada ordem de troca de acordo com a respetiva data em que tiver dado entrada no sistema de centralização de ordens da Euronext, sendo dada preferência às ordens de troca que primeiro tenham entrado (estando, para este efeito, em igualdade de circunstâncias todas as ordens de troca que entrarem num mesmo dia útil). Relativamente às ordens de troca que entrarem em sistema no dia útil em que for atingido e ultrapassado o montante de Obrigações Mota-Engil 2024 disponível para atribuição ao abrigo da alínea (a), será atribuído um montante de Obrigações Mota-Engil 2024 adicional proporcional ao montante solicitado na respetiva ordem de troca e não satisfeito pela aplicação da subalínea (a)(i), em lotes de €500 (quinhentos euros) em Obrigações Mota-Engil 2024, correspondentes a 1 (uma) Obrigação Mota-Engil 2024, resultantes da troca de Obrigações Mota-Engil 2020 e, em lotes de €10.000 (dez mil euros), correspondentes a 20 (vinte) Obrigações Mota-Engil 2024, resultantes da troca de Obrigações Mota-Engil 2021, com arredondamento por defeito; e

- (iii) Atribuição sucessiva de mais €500 (quinhentos euros) em Obrigações Mota-Engil 2024, correspondentes a 1 (uma) Obrigação Mota-Engil 2024, às ordens de troca de Obrigações Mota-Engil 2020 e de mais €10.000 (dez mil euros) em Obrigações Mota-Engil 2024, correspondentes a 20 (vinte) Obrigações Mota-Engil 2024, às ordens de troca de Obrigações Mota-Engil 2021 que, após a aplicação dos critérios das subalíneas (a)(i) e (a)(ii), mais próximo ficarem da atribuição de um lote adicional de €500 (quinhentos euros) em Obrigações Mota-Engil 2024, correspondentes a 1 (uma) Obrigação Mota-Engil 2024, no caso de ordens de troca de Obrigações Mota-Engil 2020 ou de um lote adicional de €10.000 (dez mil euros) em Obrigações Mota-Engil 2024, correspondentes a 20 (vinte) Obrigações Mota-Engil 2024, no caso de ordens de troca de Obrigações Mota-Engil 2021. No caso de o montante de Obrigações Mota-Engil 2024 disponível para atribuição ao abrigo da alínea (a) ser insuficiente para garantir esta atribuição, serão sorteadas as ordens de troca a satisfazer;
- (b) Para satisfazer ordens de subscrição de Obrigações Mota-Engil 2024 do Segmento Geral, até à atribuição de Obrigações Mota-Engil 2024 cujo valor nominal global corresponda a 30% (trinta por cento) do valor nominal global de todas as Obrigações Mota-Engil 2024 adicionado do valor nominal de Obrigações Mota-Engil 2024 não atribuído ao abrigo da alínea (a) (com arredondamento efetuado para o múltiplo mais próximo de €500 (quinhentos euros)):
 - (i) Atribuição a cada ordem de subscrição de €5.000 (cinco mil euros) em Obrigações Mota-Engil 2024 (correspondentes a 10 (dez) Obrigações Mota-Engil 2024 (ou do montante solicitado de Obrigações Mota-Engil 2024, no caso de este ser inferior a €5.000 (cinco mil euros))). No caso de o montante de Obrigações Mota-Engil 2024 disponível para atribuição ao abrigo da alínea (b) ser insuficiente para garantir esta atribuição, serão satisfeitas as ordens de subscrição que primeiro tiverem dado entrada no sistema de centralização de ordens da Euronext (estando, para este efeito, em igualdade de circunstâncias todas as ordens de subscrição que entrarem num mesmo dia útil). Relativamente às ordens de subscrição que entrarem em sistema no dia útil em que for atingido e ultrapassado o montante de Obrigações Mota-Engil 2024 disponível para atribuição ao abrigo da alínea (b), serão sorteadas as ordens de subscrição a satisfazer;
 - (ii) Atribuição do restante montante solicitado em cada ordem de subscrição de acordo

com a respetiva data em que tiver dado entrada no sistema de centralização de ordens da Euronext, sendo dada preferência às ordens de subscrição que primeiro tenham entrado (estando, para este efeito, em igualdade de circunstâncias todas as ordens de subscrição que entrarem num mesmo dia útil). Relativamente às ordens de subscrição que entrarem em sistema no dia útil em que for atingido e ultrapassado o montante de Obrigações Mota-Engil 2024 disponível para atribuição ao abrigo da alínea (b), será atribuído um montante de Obrigações Mota-Engil 2024 adicional proporcional ao montante solicitado na respetiva ordem de subscrição e não satisfeito pela aplicação da subalínea (b)(i), em lotes de €500 (quinhentos euros) em Obrigações Mota-Engil 2024, correspondentes a 1 (uma) Obrigação Mota-Engil 2024, com arredondamento por defeito; e

- (iii) Atribuição sucessiva de mais €500 (quinhentos euros) em Obrigações Mota-Engil 2024, correspondentes a 1 (uma) Obrigação Mota-Engil 2024, às ordens de subscrição que, após a aplicação dos critérios das subalíneas (b)(i) e (b)(ii), mais próximo ficarem da atribuição de um lote adicional de €500 (quinhentos euros) em Obrigações Mota-Engil 2024, correspondentes a 1 (uma) Obrigação Mota-Engil 2024. No caso de o montante de Obrigações Mota-Engil 2024 disponível para atribuição ao abrigo da alínea (b) ser insuficiente para garantir esta atribuição, serão sorteadas as ordens de subscrição a satisfazer;
- (c) Para satisfazer ordens de troca de Obrigações Mota-Engil 2020 e/ou de Obrigações Mota-Engil 2021 do Segmento Geral não atribuídas ao abrigo da alínea (a) aplicam-se os critérios indicados nessa alínea, sem aplicação do montante limite de Obrigações Mota-Engil 2024 referido nessa alínea, mas até ao limite do valor nominal de Obrigações Mota-Engil 2024 do Segmento Geral não atribuído ao abrigo da alínea (b);
- (d) Atribuição de Obrigações Mota-Engil 2024 para satisfazer de ordens de subscrição e de troca do Segmento Profissionais e Contrapartes Elegíveis de acordo com a discricioniedade do Emitente e Oferente e dos Organizadores e Coordenadores Globais;
- (e) Para satisfazer ordens de troca de Obrigações Mota-Engil 2020 e/ou de Obrigações Mota-Engil 2021 do Segmento Geral, até à atribuição de Obrigações Mota-Engil 2024 não atribuídas ao abrigo das alíneas (a), (b), (c) e (d) aplicam-se os critérios indicados na alínea (a), sem aplicação do montante limite de Obrigações Mota-Engil 2024 referido nessa alínea;

- (f) Para satisfazer ordens de subscrição de Obrigações Mota-Engil 2024 do Segmento Geral, até alocação de todas as Obrigações Mota-Engil 2024 não atribuídas ao abrigo das alíneas (a), (b), (c), (d) e (e) aplicam-se os critérios indicados na alínea (b), sem aplicação do montante limite de Obrigações Mota-Engil 2024 referido nessa alínea.
15. Os resultados das Ofertas Públicas de Troca para o Segmento Geral serão apurados em sessão especial de mercado regulamentado pela Euronext, a qual se encontra prevista para o dia 28 de outubro de 2019, às 17h00. Caso esta data seja alterada, a nova data será anunciada por aviso da Euronext.
16. Os resultados das Ofertas Públicas de Troca, tanto para o Segmento Geral como para o Segmento Profissionais e Contrapartes Elegíveis, serão objeto de publicação no sistema de difusão de informação da CMVM (www.cmvm.pt) e no sítio *Web* da Mota-Engil (www.mota-engil.pt) após o seu apuramento.
17. Com as Ofertas, o Oferente visa obter fundos para financiar a sua atividade corrente e de expansão internacional, bem como dar prosseguimento à estratégia de alongamento de maturidade da sua dívida, de modo a alinhá-la melhor com a geração de *cash-flow*. Assim, o Oferente pretende substituir parte da sua dívida com vencimento em 2020 e em 2021 por dívida com reembolsos de capital em 2023 e 2024.
18. O Anúncio de Lançamento, o Prospeto e a respetiva adenda de 18 de outubro de 2019 encontram-se disponíveis para consulta:
- (i) No sistema de difusão de informação da CMVM (www.cmvm.pt)
 - (ii) No sítio *Web* da Mota-Engil (www.mota-engil.pt), bem como na sua sede (Rua do Rego Lameiro, n.º 38, 4300-454 Porto)
 - (iii) Nos sítios *Web* dos intermediários financeiros contratados pelo Emitente e Oferente para prestar os serviços de intermediação necessários no âmbito das Ofertas, nomeadamente em www.finantia.com, www.cgd.pt, em www.haitongib.com/pt e www.novobanco.pt
19. A Oferta Pública de Troca tendo como objeto Obrigações Mota-Engil 2020 foi objeto de registo prévio na CMVM, em 10 de outubro de 2019, sob o n.º 9222.
20. Nos termos previstos no artigo 145.º-A do Código dos Valores Mobiliários, a CMVM não é competente para a supervisão da Oferta Pública de Troca tendo como objeto Obrigações Mota-Engil 2021, pelo que a mesma não foi objeto de registo prévio na CMVM, na medida em que as Obrigações Mota-Engil 2021 encontram-se admitidas à negociação exclusivamente em mercado

regulamentado não situado em Portugal - LSE. Ao abrigo das leis e dos regulamentos do Luxemburgo, salvo a submissão à LSE de comunicação sobre os resultados desta Oferta Pública de Troca e informação relativa às Obrigações Mota-Engil 2021 adquiridas e amortizadas, não é legalmente exigível obter qualquer outra aprovação ou cumprir qualquer formalidade perante a *Commission de Surveillance du Secteur Financier* ou a LSE relativamente à Oferta Pública de Troca sobre as Obrigações Mota-Engil 2021.

Porto, 18 de outubro de 2019

MOTA-ENGIL, SGPS, S.A.

BANCO FINANTIA, S.A.

CAIXA – BANCO DE INVESTIMENTO, S.A.

HAITONG BANK, S.A.

NOVO BANCO, S.A.